

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

ASSUNTO: Inclusão de despesa em DEA.
CONTRATO Nº: 06/2017. SEURB/PMA.
CONTRATADA: R SOUZA & CIA LTDA- EPP.

Justifico e dou seguimento ao processo referente ao **APOSTILAMENTO** para **INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA EM DEA**, inerente ao **CONTRATO Nº 06/2017 - SEURB/PMA**, celebrado com a empresa **R SOUZA & CIA LTDA-EPP**, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, tipo galpão com área total de 933m², sendo 700m² de área construída, localizado na rua Jaderlândia, s/nº, para atender as necessidades desta SEURB, e que necessitam de apostilamento.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o apostilamento em questão:

- ✓ O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam. Assim sendo, o apostilamento é utilizado para anotar variações no valor do contrato que não caracterizam alteração do mesmo.
- ✓ Sob o ponto de vista legal, o **Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art.65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93**, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no **§ 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93**.

Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizo o **APOSTILAMENTO**. Finalizando, esclarecemos que por se tratar de apostilamento, não há nada que impeça a atualização de dotação, bem como, por não se tratar de alteração contratual, não há necessidade da assinatura de contrato.

Assim sendo, **JUSTIFICO** o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade desta SEURB em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos para a Administração Municipal.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 19 de março de 2024.


ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos- SEURB.